



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.660/95 DE 02 DE AGOSTO DE 1.995

Regulamentação da Lei nº 1.185/95.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- A Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Louveira, em conjunto com a Fiscalização da Tributação ficará responsável pela expedição da Licença de Funcionamento dos locais onde se pretenda expor a venda dos fogos de artifício não proibidos por Lei.

Artigo 2º:- A Licença será concedida desde que observados os limites mínimos da área estabelecido no artigo 9º da Lei 1.185/95 e, desde que previamente o interessado recolha aos cofres públicos as taxas incidentes.

Artigo 3º:- A vistoria do Corpo de Bombeiros correrá por conta do interessado na obtenção da respectiva licença, devendo o referido documento, estar anexado ao pedido de funcionamento, desde a data do protocolo.

Artigo 4º:- Os infratores além das penalidades previstas no corpo da Lei 1.175/95 ficarão sujeitos ao recolhimento das multas estabelecidas no artigo 131 da Lei 76/67.

Segue Folha 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

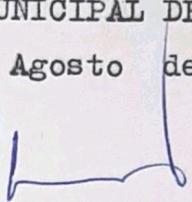
FL. 02

DECRETO Nº 1.660/95 DE 02 DE AGOSTO DE 1.995

Artigo 5º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

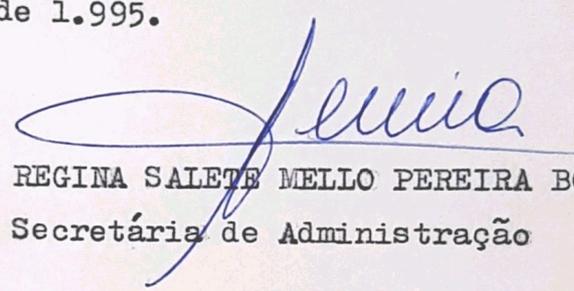
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 02 de Agosto de 1.995


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de Agosto de 1.995.


Dra. REGINA SALETE MELLO PEREIRA BOSSI
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Chacara Santa Cruz - Bairro do Leitão
Rodovia Romildo Prado (SP 63) e Estrada do Bugio
Louveira SP - Gleba I

ASSUNTO: Desapropriação de Área para passagem da Adutora.

PROPRIETÁRIO: Hilário Tomazetto

Inicia-se no ponto 59B localizado junto a divi
sa das Glebas A1 com a Gleba I, no alinhamento da Estrada do Bugio ;
daí segue em reta com Rumo Magnético de 89°05'08"SW, na distância de
171,29 mts até o ponto 59A, confrontando com a Gleba A1; daí deflete
a esquerda, segue pelo Rio Capivari na distância de 6,17 mts até o /
ponto 66A; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético
de 89°05'08"NE, na distância de 171,08 mts até o ponto 59C, confron-
tando com a Gleba A2; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo
Magnético de 12°16'55"NW pelo alinhamento da Estrada do Bugio, na /
distância de 6,12 mts até o ponto 59B, inicial desta descrição.

Abrange esta descrição uma área de 1.027,11
m² (Hum mil e vinte e sete metros quadrados e onze centímetros qua-
drados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 13 de Junho de 1.995

MÁRCIO ANTONIO
FERREIRA VILLELA
Secretário de Obras
CREA-RJ 10.574/78



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Chacara Santa Cruz - Bairro do Leiteão
Rodovia Romildo Prado (SP 63) e Estrada do Bugio
Louveira SP - Gleba Al Remanescente

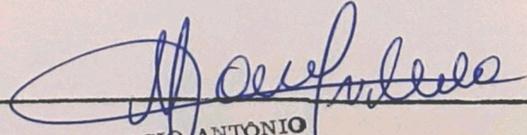
Assunto: Desapropriação de Área para passagem de Adutora
PROPRIETÁRIO: Hilário Tomazetto

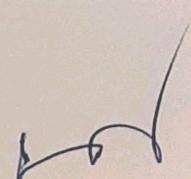
Inicia-se no ponto 59B, localizado junto a divisa das Glebas Al e I no alinhamento da Estrada do Bugio; daí / segue em reta com Rumo Magnético de $89^{\circ}05'08''$ SW, na distância de / 171,29 mts até o ponto 59A, confrontando com a Gleba I; daí deflete a direita, segue pelo Rio Capivari em distância de 46,90 mts / até o ponto F3; daí deflete a direita, segue em curva pelo alinhamento da faixa de domínio da Rodovia "Romildo Prado" (SP 63), na / distância de 172,29 mts até o ponto A; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $12^{\circ}16'55''$ SE pelo alinhamento da Estrada do Bugio, na distância de 82,84 mts até o ponto 59B, inicial desta descrição.

2
Abrange esta descrição uma área de 9.889,88 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 13 de Junho de 1.995


MARCIO ANTONIO
FERREIRA VILLELA
Secretário de Obras
CREA-RJ 10.574/78





Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

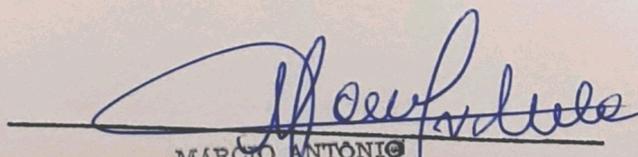
LOCAL: Chacara Santa Cruz- Bairro do Leitão
Rodovia Romildo Prado (SP63) e Estrada do Bugio
Louveira SP - Gleba A2 Remanescente
ASSUNTO: Desapropriação de Área para passagem de adutora
PROPRIETÁRIO: Hilário Tomazetto

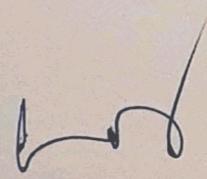
Inicia-se no ponto 59C, localizado junto a divisa das Glebas A2 e I no alinhamento da Estrada do Bugio; daí segue em reta com Rumo Magnético de $12^{\circ}16'55''$ SE pelo alinhamento da referida estrada, na distância de 304,09 mts até o ponto B; daí deflete à / direita, segue em reta com Rumo Magnético de $43^{\circ}45'53''$ SW, na distância de 27,10 mts até o ponto C; daí continua em reta com Rumo Magnético de $43^{\circ}45'53''$ SW, na distância de 66,00 mts até o ponto D, confrontando do ponto B ao D com propriedade de Pedro Martini; daí deflete à direita, segue pelo Rio Capivari na distância de 599,34 mts até o ponto 66A; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $89^{\circ}05'08''$ NE, na distância de 171,08 mts até o ponto 59C, inicial desta descrição confrontando com a Gleba I.

Abrange esta descrição uma área de 49.387,25 m² (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 13 de Junho de 1.995


MÁRCIO ANTÔNIO
FERREIRA VILLELA
Secretário de Obras
CREA-RJ 10.574/78





Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

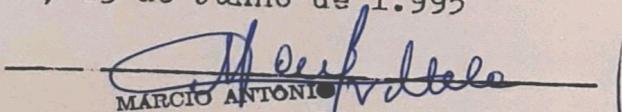
LOCAL: Chácara Santa Cruz- Bairro do Leitão
Rodovia Romildo Prado (SP.63) e Estrada do Bugio-
Louveira -SP - Gleba II
ASSUNTO: Desapropriação de Área para passagem de Adutora.
PROPRIETÁRIO: Hilário Tomazetto

Inicia-se no ponto 27 localizado junto a divi-
sa das Glebas B3 e II, no alinhamento da Estrada do Bugio, daí segue
em reta com Rumo Magnético de $84^{\circ}10'58''$ NE, na distância de 92,85 mts
até o ponto 19; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magné-
tico de $86^{\circ}17'10''$ NE, na distância de 27,37 mts até o ponto 18; daí
deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $71^{\circ}55'44''$ NE,
na distância de 6,82 mts até o ponto 15; daí deflete a esquerda, se-
gue em reta com Rumo Magnético de $59^{\circ}31'13''$ NE, na distância de 15,85
mts até o ponto 13; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo /
Magnético de $38^{\circ}08'12''$ NE, na distância de 12,95 mts até o ponto 3A ,
confrontando do ponto 27 ao 3A com a Gleba B3; daí deflete a direita
segue pelo correjo na distância de 15,94 mts até o ponto 1; daí de-
flete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $69^{\circ}12'41''$ SW, na
distância de 30,60 mts até o ponto 17; daí deflete a direita, segue
em reta com Rumo Magnético de $85^{\circ}01'07''$ SW, na distância de 31,83 mts
até o ponto 20; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magné-
tico de $84^{\circ}26'43''$ SW, na distância de 91,25 mts até o ponto 27B, con-
frontando do ponto 1 ao 27B com a Gleba BII; daí deflete a esquerda,
segue em reta pelo alinhamento da Estrada do Bugio com Rumo Magnéti-
co de $12^{\circ}16'55''$ NW, na distância de 6,12 mts até o ponto 27, inicial
desta descrição.

Abrange esta descrição uma área de 1059,16 m²
(Hum mil e cinquenta e nove metros quadrados e desesseis centímetros
quadrados.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 13 de Junho de 1.995


MÁRCIO ANTONIO
FERREIRA VILLELA
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

mo Magnético de $12^{\circ}16'55''$ SE, na distância de 88,57 até o ponto 27, inicial desta descrição.

Abrange esta descrição uma área de 8.332,26 m². (Oito mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 13 de Junho de 1.995

MARCIO ANTONIO
FERREIRA VILLELA
Secretário de Obras,
OREA-RJ 10.574/78

6



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Chacara Santa Cruz- Bairro do Leitão
Rodovia Romildo Prado (SP-63) e Estrada do Bugio-
Louveira SP -Gleba B-4 Remanescente

ASSUNTO: Desapropriação de Área para Passagem de Adutora.

PROPRIETÁRIO: Hilário Tomazetto

Inicia-se no ponto 27B localizado junto a divisa das Glebas II e B-4, no alinhamento da Estrada do Bugio; daí segue em reta com Rumo Magnético de $12^{\circ}16'55''SE$ no alinhamento da referida estrada, na distância de 94,58 mts até o ponto F1; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de $84^{\circ}14'42''NE$, na distância de 208,52 mts até o ponto H1, confrontando com a Gleba B1 daí deflete a esquerda, segue pelo correjo na distância de 136,63 mts até o ponto 1; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo / Magnético de $69^{\circ}12'41''SW$, na distância de 30,60 mts até o ponto 17; daí deflete a direita, segue em reta com Rumo Magnético de $85^{\circ}01'07''SW$, na distância de 31,83 mts até o ponto 20; daí deflete a direita segue em reta com Rumo Magnético de $84^{\circ}26'43''SW$, na distância de / 91,25 mts até o ponto 27B, inicial desta descrição, confrontando do ponto 1 ao ponto 27B com a Gleba II.

Abrange esta descrição uma área de 16.790,71 m² (desesseis mil, setecentos e noventa metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 13 de Junho de 1.995

MARCIO ANTONIO
FERREIRA VILLELA
Secretário de Obras
CREA-RJ 10.574/78